



Vivendo
dias melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 417/ 2023

Camaragibe, 19 de Outubro de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 004/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 052/2022, de número da página 99 à 149, referente a locação do imóvel onde funciona o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ERRATA

ERRATA:

NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, DISPENSA Nº 002/2022, DE 2023:

Onde se lê: (...) CONTRATO Nº 058/2023 (...)

Leia-se: (...) CONTRATO Nº 187/2022 (...)

Camaragibe, 23 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Antonio Amato

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 231023022122

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 23/10/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 058/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, onde as necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 033/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 35/2023, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é superior ao IGPM anual de - 6,311310 %, conforme justificativa da área técnica de 04 de julho de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 75.600,00

Prazo: 10/08/2023 a 10/08/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso Financeiro: 051



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2022 - SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO/LOCADOR: A SRA. LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada à Rua Dalias, nº 18, Bairro Novo – Camaragibe-PE, CEP: 54759-420, inscrita no CPF nº 021.148.824-03, RG nº 3.240.474 SDS/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 058/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, onde as necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica- CAF, localizada na Rua Amaro Albino Pimentel, n 165 (antigo nº 953), Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP 54759-422. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 033/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 35/2023, sendo aceito pela parte o valor mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é superior ao IGPM anual de - 6,311310 %, conforme justificativa da área técnica de 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 058/2022 pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), e o valor total de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) fixos e irrealizáveis para o período de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo ao contrato terá vigência até 12 de agosto de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 058/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



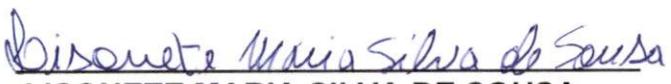
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 12 de agosto de 2023.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE**



**LISONETE MARIA SILVA DE SOUSA
CONTRATADO/LOCADOR**